

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2020
CONSELHO FISCAL**

DATA: 19, 20 e 21 de Outubro de 2020
LOCAL: Florianópolis
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENCAS
GELSON RICARDO
RODRIGO GIORGIO SENESE
NILSON SCHROEDER

ABERTURA

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, secretário, NILSON SCHROEDER, relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem o 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 19, 20 e 21 de Outubro de 2020, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro, que compõe o 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, constatou-se a necessidade de fazer algumas considerações conforme segue:

Item A – Constatamos que o processo de numeração 983 refere-se ao pagamento de multa de trânsito, onde solicitamos informações à Procuradoria Jurídica quanto às medidas tomadas para cobrança e ressarcimento dos respectivos valores.

Item B – Tomamos conhecimento de um bloqueio judicial nas contas bancárias do Conselho no valor total de R\$ 512.082,90.

Item C – Foi disponibilizada uma relação de todos os Processos de Pagamento prontos para serem vistos por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 3º Trimestre do Exercício de 2020 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e 3ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2020 – Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre

em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e conseqüentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência e nos permitiu identificar que um processo ficou pendente de compensação para o mês seguinte, conforme relação a seguir:

Nº Processo	Nº Cheque/Transf.	Valor	Data de Compensação
1374	100.111	224,00	01/10/2020

A partir das considerações acima, iremos relatar as recomendações pertinentes a cada item abordado:

Item A – A Procuradoria Jurídica informou que irá tomar as providências cabíveis para devida cobrança por quem deu causa e respectiva devolução de valores. Desta forma, aguardamos o ressarcimento do valor dispendido.

Item B – Solicitamos mais detalhes do referido bloqueio de valores, onde foi apresentado a Sentença Judicial de Ação Trabalhista. Dessa forma, não temos nada a acrescentar.

Item C – Solicitamos que a lista de processos, as peças contábeis e os extratos e conciliações bancárias, continue sendo disponibilizados em toda Reunião do Conselho Fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem o 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações mencionadas acima, recomendamos a essa Plenária que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 21 de Outubro de 2020.




SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

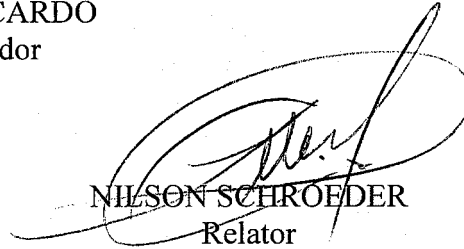
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, RODRIGO GIORGIO SENESE, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor, GELSON RICARDO, e Senhor, NILSON SCHROEDER, Relator.

Florianópolis (SC), 21 de Outubro de 2020.


GELSON RICARDO
Coordenador


RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário


NILSON SCHROEDER
Relator

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

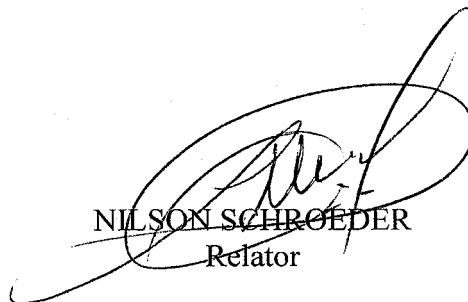
Florianópolis (SC), 21 de Outubro de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

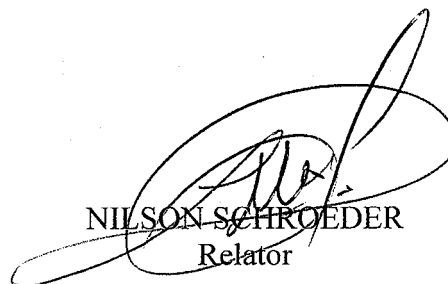
Florianópolis (SC), 21 de Outubro de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2020
CONSELHO FISCAL**

DATA: 19, 20 e 21 de Outubro de 2020
LOCAL: Florianópolis
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENCAS
GELSON RICARDO
RODRIGO GIORGIO SENESE
NILSON SCHROEDER

ABERTURA

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, secretário, NILSON SCHROEDER, relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

INTRODUÇÃO

Trata-se do Orçamento para o exercício de 2021 em epígrafe, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI – 11ª Região/SC.

Orçamento Geral do CRECI – 11ª Região/SC, para o exercício financeiro de 2021, incluindo as necessidades atuais do Conselho, foi estimado em R\$ 16.600.000,00 (Dezesseis Milhões e Seiscentos Mil Reais).

ANÁLISES ESPECÍFICAS

RECEITAS PREVISTAS

Pelos estudos realizados pela Diretoria e Assessoria Contábil, vale ressaltar que o valor estimado para o exercício de 2021 ficou subdividido em R\$ 15.335.000,00 (Quinze Milhões Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) contemplando as Receitas Correntes e R\$ 1.265.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) contemplando as Receitas de Capital.

DESPESAS FIXADAS

Seguindo a mesma metodologia das receitas, ressalta-se que o valor fixado para as Despesas Correntes atingiu o montante de R\$ 16.189.800,00 (Dezesseis Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) e para as Despesas de Capital o montante de R\$ 410.200,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Duzentos Reais).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças que compõem a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no âmbito de competência deste Conselho, não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Orçamento para exercício financeiro de 2021, desta forma, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, sem ressalvas. É o parecer. Florianópolis, 21 de Outubro de 2020.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, RODRIGO GIORGIO SENESE, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor GELSON RICARDO, e Senhor, NILSON SCHROEDER, o Relator.

Florianópolis (SC), 21 de Outubro de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator

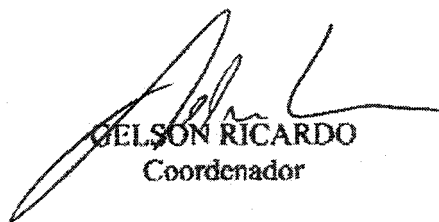


SISTEMA
COFECI-CRECI
CONFEDEERAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - CPMSC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, somos de parecer que não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Orçamento para o exercício financeiro próximo, desta forma, o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, sem ressalvas.

Florianópolis (SC), 21 de Outubro de 2020.


GELSON RICARDO
Coordenador


RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário


NILSON SCHROEDER
Relator